



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 000990/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01255/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 198.566,00 (Cento e Noventa e Oitenta Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais), para a seguinte programação orçamentária:

05.001-Fundo Municipal de Saude

Excesso de Arrecadação

05.001.10.301.0006.1099.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	180.000,00
Sub-Total:	180.000,00

05.001-Fundo Municipal de Saude

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.001.10.301.0006.1099.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	18.566,00
Sub-Total:	18.566,00
Total Parcial Suplementado:	198.566,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações publicas de saúde Transferências por Termo de Compromisso 55/2022 entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES e Fundo Municipal de Saúde, Através de EMENDA PARLAMENTAR Deputado Estadual FAISSAL CALIL, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.50.0.1.


05.001-Fundo Municipal de Saude

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.001.10.301.0006.1040.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1601000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	18.566,00
Sub-Total:	18.566,00
Total Parcial Reduzido:	18.566,00

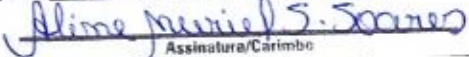
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 17, Junho de 2022


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 138º, Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada placar da Prefeitura Municipal, em 17/06/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado Mato Grosso, em 01/08/22, ano AVTI edição nº 4036, pág. 295.


Assinatura/Carimbo

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 990/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO N° 000990/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01255/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 198.566,00 (Cento e Noventa e Oitenta Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais), para a seguinte programação orçamentária:

05.001-Fundo Municipal de Saude

Excesso de Arrecadação

05.001.10.301.0006.1099.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	180.000,00
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		
	Sub-Total:	180.000,00

05.001-Fundo Municipal de Saude

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.001.10.301.0006.1099.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	18.566,00
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		
	Sub-Total:	18.566,00
	Total Parcial Suplementado:	198.566,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações publicas de saúde Transferências por Termo de Compromisso 55/2022 entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES e Fundo Municipal de Saúde, Através de EMENDA PARLAMENTAR Deputado Estadual FAISSAL CALIL, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.50.0.1.

05.001-Fundo Municipal de Saude

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.001.10.301.0006.1040.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	18.566,00
1601000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	Sub-Total:	18.566,00
	Total Parcial Reduzido:	18.566,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 17, Junho de 2022

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL